

## COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA

### EDITAL Nº 006/2018 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Colegiado do Curso de Estatística, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 006/2018 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto *Elaboração de Material Didático para o Ensino da Estatística na UFES*, da professora Nátaly A. Jiménez Monroy, coordenadora do projeto, para o ano letivo de 2019. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 18 de março de 2019.

#### 1. Dos objetivos

Objetivo geral: Desenvolver materiais didáticos para o ensino de Estatística nos diferentes Centros de Ensino da UFES.

Objetivos específicos:

- Desenvolver materiais didáticos visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos dos diferentes centros de ensino através de desenvolvimentos para cada área específica.
- Consolidar o Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Estatística do Departamento de Estatística (NEAEST).

#### 2. Das inscrições, resultados e recursos

**2.1.** Período de inscrições: 27 de fevereiro a 18 de março de 2019. **(Não haverá prorrogação do prazo).**

**2.2.** Procedimento para inscrição: enviar e-mail para o endereço [nataly.monroy@ufes.br](mailto:nataly.monroy@ufes.br) com o assunto: “Inscrição Projeto de Ensino”, indicando o tipo de vaga de preferência de acordo com o item 7.1 deste Edital (perfil computacional ou não), e anexar:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Histórico escolar (obtido no próprio Portal do Aluno);
- c) Horário individual do período 2019/1 (obtido no próprio Portal do Aluno);
- d) Comprovante de inscrição no PROAECI, se for o caso.

A inscrição será validada para aqueles alunos que atenderem aos requisitos apresentados no item 6 deste Edital.

**2.3.** Resultado da classificação dos candidatos: 21 de março (encaminhado por e-mail)

**2.4.** Data para recebimento dos recursos: 22 de março (encaminhado por e-mail)

**2.5.** Resultado final após análise dos recursos: 25 de março de 2019, sendo afixado no mural do Colegiado de Estatística e também encaminhado por e-mail.

### **3. Dos documentos necessários**

**3.1.** Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2019, impreterivelmente, enviar para o e-mail [nataly.monroy@ufes.br](mailto:nataly.monroy@ufes.br) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários.

**3.2.** Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2019, realizar seu cadastro no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>

### **4. Dos critérios e cargas horárias exigidas**

**4.1.** Cada bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20 horas.

**4.2.** Os bolsistas envolvidos neste projeto, com o apoio dos orientadores, serão responsáveis pela elaboração do material didático e participarão de todo o processo da organização do mesmo, desde a pesquisa de conteúdo, desenvolvimento, até a finalização do material. O bolsista deverá também desenvolver um questionário avaliativo sobre cada material. O material desenvolvido, depois de testado, deverá ser aperfeiçoado pelo bolsista.

### **5. Dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador**

**5.1.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

**5.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

**5.3.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

**5.4.** Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**5.5.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

**5.6.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto

aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.

**5.7.** Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

**5.8.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## **6. Dos requisitos e compromisso do bolsista**

**6.1.** Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Estatística da UFES.

**6.2.** Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

**6.3.** Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

**6.4.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a), sendo no mínimo 10 horas presenciais no NEAEST.

**6.5.** Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.

## **7. Dos critérios de seleção**

**7.1.** Serão abertas 5 (cinco) vagas com bolsa, para cumprimento de carga horária semanal de 20h, sendo uma delas destinada exclusivamente a alunos com forte perfil computacional relacionado a desenvolvimento de softwares.

**7.2.** A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de 01/04/2019 a 31/12/2019.

**7.3.** Os candidatos deverão ter sido aprovados nas disciplinas “STA06667 - Informática Básica para Estatística” e “STA06668 - Probabilidade I”. Além dessas exigências, para a vaga destinada aos alunos com perfil na área computacional, os alunos candidatos serão entrevistados para comprovar sua experiência na área.

**7.4.** A seleção dos estudantes adequados ao item 7.3 será realizada pela comissão coordenadora do projeto, e será constituída das seguintes etapas:

- a) Mérito acadêmico, avaliado pelo coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA);
- b) Faixa de renda per capita familiar (NOTA A), que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

c) Aos alunos que se candidatarem à vaga com perfil computacional, será realizada uma entrevista presencial a ocorrer na data de **19 de março, impreterivelmente**, a fim de se proceder à seleção.

**7.5.** A pontuação Final (PF) será  $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{Nota em Probabilidade I} + \text{Nota em Informática Básica}$ , conforme estabelece Edital Projeto de Ensino nº 006/2018 – PROGRAD. Os candidatos com perfil para a vaga computacional serão classificados de acordo com a entrevista.

Os candidatos à vaga com perfil computacional que não tiverem pontuação suficiente para concorrer a este tipo de vaga, serão remanejados para concorrer às 4 (quatro) vagas restantes.

**7.6.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita.

**7.7.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI. Havendo necessidade de outros critérios de desempate, serão considerados consecutivamente os seguintes critérios até o desempate: maior nota na disciplina “STA06668 - Probabilidade I”; maior nota na disciplina “STA06667 - Informática Básica para Estatística”; maior nota no coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA). Ainda assim, permanecendo o empate, comparação global do histórico escolar será realizada.

## **8. Da avaliação semestral**

**8.1.** Os alunos bolsistas serão avaliados semestralmente através dos seguintes critérios:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprimento das metas propostas/discutidas com a coordenação do projeto. Caso o bolsista não cumpra as metas em dois ou mais momentos de avaliação, será automaticamente desligado da bolsa;
- c) Avaliação por parte dos alunos de graduação atendidos no projeto;
- d) Auto-avaliação.

## **9. Da certificação**

**9.1.** Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

**9.2.** Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

## **10. Do cancelamento da bolsa e desligamento do programa**

**10.1.** A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## **11. Disposições finais**

**11.1.** Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

End. residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Data de ingresso no respectivo curso: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_